



Conselho Regional de Química da 12ª Região

Plenário
Diretoria
Presidência
Gerência Administrativa
Gestão de Compras

DECLARAÇÃO

Processo nº 2800.12.01779.2025

DECLARAÇÃO DA JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO CONTRATADO ([ART. 72, INCISO V, VI E VII](#))**1. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO ([ART. 72, INCISO VI](#))**

1.1. Encaminhamos a ordem de compra para a empresa **APROMEDICA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **34.558.660/0001-04**, que apresentou a proposta de menor preço, esperando que a empresa cumprisse o proposto em sua proposta orçamentária e com a entrega imediata dos aparelhos de ar condicionado. Conforme comunicação com a empresa, via aplicativo de mensagens (SEI nº [0302755](#)) a empresa informou que já não tinha os produtos ofertados em estoque e que precisaria de mais 10 (dez) dias para os aparelhos de ar condicionado chegarem na empresa.

1.2. Os serviços prestados na Delegacia de Palmas - TO estão paralisados e o Conselho busca um fornecedor com fornecimento a pronto entrega, considerando a relevância das atividades da Delegacia e a urgência da necessidade de refrigeração para que o ambiente do escritório possa funcionar.

1.3. Com a dificuldade da **APROMEDICA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **34.558.660/0001-04** em manter sua proposta, de entrega imediata, entramos em contato com a **MULTI-AR COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E ENGENHARIA LTDA**, cujo CNPJ é **37.658.925/0001-34**, que apresentou a segunda proposta de menor preço, para saber qual o prazo para entrega do equipamento. Conforme Comunicado anexo a este processo (SEI nº [0302757](#)), a empresa informou que precisaria de no mínimo 7 (sete) dias úteis, e que também não tem o produto a pronto entrega.

1.4. Considerando que a Lei 14.133/2021 diz que, nas contratações diretas por dispensa de licitação, a Administração Pública deve escolher as propostas que gerem resultados mais vantajosos, é necessário que a proponente a ser escolhida para o fornecimento dos aparelhos de ar condicionado tenham condições de ofertar os produtos a pronto entrega, para o restabelecimento imediato do funcionamento da Delegacia. Portanto, entramos em contato com a empresa que apresentou a terceira proposta de menor preço, **KI PONTO FRIO COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERACAO LTDA**, CNPJ: **03.663.527/0001-94**, que informou ter condições de encaminhar o produto no mesmo dia que receber a ordem de compra.

1.5. Após o cancelamento da ordem de compra encaminhado para a **APROMEDICA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** constatou-se que a empresa **KI PONTO FRIO COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERACAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **03.663.527/0001-94**, com sede na QUADRA 104 SUL RUA SE 07 LT 10 PLANO DIRETOR SUL na cidade de Palmas, Estado de Tocantins, CEP sob o nº 77.020-022, apresentou a proposta mais vantajosa, conforme Termo de Referência (TR), no valor total de **R\$ 4.660,01 (quatro mil, seiscentos e sessenta reais e um centavo)** para aquisição de 02 aparelhos de ar condicionado, destinados à Delegacia de Palmas - TO, nos termos do [art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#).

2. JUSTIFICATIVA DE PREÇO ([ART. 72, INCISO VII](#))

2.1. Quanto à justificativa do preço, nos termos do [art. 72, inciso VII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), ao compararmos os orçamentos recebidos, verifica-se que o preço ofertado pela empresa **KI PONTO FRIO COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERACAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **03.663.527/0001-94**, está de acordo com a pesquisa de preço realizada previamente ao recebimento das propostas e o valor está próximo do ofertado pelas duas empresas que apresentaram o menor preço.

3. COMPROVAÇÃO DE QUE O CONTRATADO PREENCHE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA ([ART. 72, INCISO V](#))

3.1. Após consulta nos sites dos órgãos fazendários constatou-se que a empresa **KI PONTO FRIO COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERACAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **03.663.527/0001-94** encontra-se em dia com as obrigações fiscais, previdenciárias, trabalhista e com o FGTS, conforme consta na tabela, nos termos do [art. 72, inciso V, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#).

CERTIDÃO	DATA DA PESQUISA	VALIDADE ATÉ	INDICAÇÃO DO LOCAL DO PROCESSO SEI	OBSERVAÇÃO
CARTÃO CNPJ	01/12/2025	-	(SEI nº 0302797)	
SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES (SICAF)	01/12/2025	-		
CONSULTA CONSOLIDADA DE PESSOA JURÍDICA (TCU)	01/12/2025	-		
CERTIDÃO DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO (RECEITA FEDERAL)	01/12/2025	15/01/2026		
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (TST)	01/12/2025	16/03/2026		
CONSULTA REGULARIDADE DO EMPREGADOR (FGTS)	01/12/2025	11/12/2025		
CONSULTA DE SANÇÕES (SÓCIO MAJORITÁRIO). (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA)	01/12/2025	-		
SIMPLES NACIONAL	01/12/2025	-		
EMIÇÃO DE CERTIDÃO DE DÉBITO ESTADUAL	01/12/2025	02/01/2026		
EMIÇÃO DE CERTIDÃO DE DÉBITO MUNICIPAL				
CADIN ESTADUAL	01/12/2025	-		

4. CONCLUSÃO

4.1. Diante de todo o exposto, conclui-se pela viabilidade e legalidade da contratação de acordo com as observações apresentadas, visando à melhor relação custo/benefício, o Departamento de Compras e Contratos, na pessoa do colaborador Felipe de Castro Santos, e validado pelo Chefe do Departamento de Compras e Contratos, na pessoa do colaborador Bruno Caixeta Guimarães, a seguir identificadas, em conformidade com a legislação específica e com a necessidade da Administração, posiciona-se de forma favorável à contratação da empresa **AKI PONTO FRIO COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERACAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **03.663.527/0001-94**, para fornecimento de 2 (dois) aparelhos de ar condicionado, já discriminados conforme proposta anexa.

Goiânia - GO, data da última assinatura.

FELIPE DE CASTROS SANTOS

Coordenador de Contratação

[PORTARIA Nº 040/2024](#)

BRUNO CAIXETA GUIMARÃES

Coordenador de Compras

[PORTARIA Nº 52/2025](#)



Documento assinado eletronicamente por **Felipe de Castro Santos, Analista**, em 04/12/2025, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 15 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Caixeta Guimarães, Coordenador(a)**, em 04/12/2025, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 15 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.cfq.org.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.cfq.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.cfq.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0302758** e o código CRC **15CCDDDC**.

Referência: Processo nº 2800.12.01779.2025

SEI nº 0302758

Rua Amélia Artiaga Jardim, nº 528 Lote 33 e 34

Goiânia/GO, CEP 74180-070

Telefone: (62) 32404624 - crq12.gov.br

Criado por [felipe.castro](#), versão 6 por [bruno.caixeta](#) em 04/12/2025 13:39:04.